



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

ATA N.º 2

**Ata da reunião do Júri do Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Subdivisão de Sustentabilidade com vista à apreciação das candidaturas apresentadas em sede do presente procedimento. (Cfr. anúncio publicado no jornal "Correio da Manhã" de 5 de agosto de 2019, bem assim, o aviso n.º 12367/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 146, de 1 de agosto de 2019 e a oferta da vaga publicitada na Bolsa de Emprego Pública sob o código OE 201908/0028)**

**Verificação dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos**

----- Aos três dias do mês de janeiro de 2020, reuniu-se no Edifício dos Paços do Concelho o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por pelo Eng. Carlos João Parda Carvalho, ex-Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais, atualmente aposentado, na qualidade de Presidente do júri, e pelos vogais efetivos Dr.ª Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Dr.ª Ana Sofia Vaz Nunes Godinho, Chefe da Divisão de Educação, a fim de procederem à apreciação das candidaturas apresentadas em sede do presente procedimento, cujo prazo para formalização terminou no passado dia 16/08/2019. -----

----- Ao presente procedimento foram apresentadas, dentro do prazo fixado para o efeito, candidaturas pelos seguintes candidatos: Catarina Nobre de Sousa Canha, Licenciada em Engenharia do Ambiente e Sara Margarida Nogueira Abade da Silva, Licenciada em Engenharia do Ambiente. -----

----- Apreciadas as candidaturas, com vista à verificação dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos a que se alude no quadro ínsito no ponto um do aviso referido em epígrafe, e atenta a documentação anexa ao respetivo formulário de candidatura, verifica-se que:-----

a) A candidata, Catarina Nobre de Sousa Canha, reúne os requisitos formais de provimento e perfil exigidos, no cargo em análise, a que se refere no quadro ínsito no ponto um, do aviso acima referido, desde logo e designadamente, pelo facto de ser trabalhadora em funções públicas contratada por tempo indeterminado e contar pelo menos 3 anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover, na carreira Técnica Superior, sendo titular de curso superior (cfr. as alíneas a) e b), do n.º 1 do artigo 16.º, da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Óbidos, em vigor em 2020, conjugados com o n.º 2, do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual).-----

b) Apesar da candidata Sara Margarida Nogueira Abade da Silva ser detentora de vínculo de emprego público por tempo indeterminado adquirido em 1 de julho de 2019, não possui 3 anos de experiência profissional em funções na carreiras e categorias de técnico superior, conforme exigido na alíneas b), do n.º 1 do artigo 16.º, da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Óbidos, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2019, conjugados com o n.º 2, do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual), o júri entende que esse facto não lhe permite candidatar-se a procedimentos concursais da índole do vertente, desde logo porque não possui 3 anos de experiência profissional em funções na carreira e categorias de técnico superior. Desta forma, o júri deliberou, por unanimidade, excluir a candidata do presente procedimento, por não possuir todos os requisitos formais de provimento e perfil exigidos, no cargo em análise, a que se refere no quadro ínsito no ponto um, do aviso acima referido.

----- Termos em que o Júri deliberou, por unanimidade, convocar a candidata, **Catarina Nobre de Sousa Canha**, para a realização da entrevista pública de seleção, a ocorrer no próximo dia 10/02/2020, a partir das 14 horas e 30 minutos, no Edifício dos Paços do Concelho e notificar a candidata excluída da respetiva exclusão e motivos subjacentes. -----

----- Por último, o júri deliberou ainda, igualmente por unanimidade, proceder à audiência dos candidatos excluídos através de envio de ofício registado nos termos do n.º 2 do Artigo 100.º e Artigo 122.º, ambos do Novo Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, garantindo-se que, caso algum dos candidatos venha apresentar alegações e documentos comprovativos que contrariem os motivos de exclusão invocados, será efetuada convocatória para que os mesmo sejam sujeitos à aplicação dos métodos de seleção na mesma data e formas aplicáveis aos restantes candidatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, sendo que para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. -----

O Júri do Procedimento Concursal,

(Eng. Carlos João Parda Carvalho)

(Dr.ª Cecília de Jesus da Costa Lourenço)

(Dr.ª Ana Sofia Vaz Nunes Godinho)